

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PE000060/2021  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 25/01/2021  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR003262/2021  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 13623.100203/2021-52  
**DATA DO PROTOCOLO:** 25/01/2021

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 13623.100070/2021-14  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 13/01/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND DOS EMP EM EMP PREST DE SERV, ASSEIO E CONSERVACAO NOS MUNICIPIOS DE JABOATAO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA E MORENO/PE - SINDPREST, CNPJ n. 05.140.881/0001-60, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JEFFERSON SOARES DOS SANTOS;

E

SIND EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.163.511/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGOSTINHO ROCHA GOMES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Dos empregados em empresas de asseio e conservação, limpeza urbana, locação de mão-de-obra e prestação de serviços terceirizados**, com abrangência territorial em **Cabo de Santo Agostinho/PE, Ipojuca/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE e Moreno/PE**.

### **Relações Sindicais**

**Representante Sindical**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EXCLUSÃO TERRITORIAL DE REPRESENTAÇÃO +**

Às partes de comum acordo, pactuam que nas cidades de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca e Moreno, a categoria profissional dos Empregados Em Empresas de Prestação De Serviços, Asseio e Conservação são representados única e exclusivamente pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NOS

**MUNICÍPIOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; CABO DE SANTO AGOSTINHO  
E MORENO/PE - SINDPREST**

**Disposições Gerais**

**Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo**

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA RETIFICAÇÃO**

O presente aditivo objetiva retificar a data da vigência da norma coletiva que vigorará de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Outras Disposições**

**CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram objeto de alteração por este aditivo.

**JEFFERSON SOARES DOS SANTOS**

Presidente

**SIND DOS EMP EM EMP PREST DE SERV, ASSEIO E CONSERVACAO NOS MUNICIPIOS DE  
JABOATAO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, IPOJUCA E MORENO/PE - SINDPREST**

**AGOSTINHO ROCHA GOMES**

Presidente

**SIND EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ANEXOS**

**ANEXO I - ATA DA AGE**

[Anexo \(PDF\)](#) ; [Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA DA AGE**

[Anexo \(PDF\)](#) ; [Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.